



# PROGRAMA IC Uni-FACEF

## EDITAL No. 02 de 2012/2013 IC Uni-FACEF

A Comissão do Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca* - Uni-FACEF (Programa IC Uni-FACEF), divulga as informações específicas para a seleção de alunos no ano de 2012 em virtude de vagas remanescentes.

Serão selecionados até 17 pesquisadores: 8 com dedicação exclusiva, com direito a bolsa e 9 com dedicação parcial, sem remuneração. A opção deverá ser feita no momento da inscrição.

Os alunos interessados em ingressar no Programa IC Uni-FACEF, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site [www.facef.br](http://www.facef.br).

### **1. ALUNOS BOLSISTAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

#### **1.1 Número de Bolsas:**

Programa de Iniciação Científica do *Centro Universitário de Franca* - Uni-FACEF abre novo edital para 8 vagas com direito a Bolsa para o período 2012/2013, independente do curso.

#### **1.2 Duração das Bolsas:**

A Bolsa do Programa IC Uni-FACEF será concedida por um período de onze meses, improrrogável. Terá início no primeiro dia do mês de setembro de 2012 e término no dia 31 de julho de 2013.

#### **1.3. Valores das Bolsas:**

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelo Programa IC Uni-FACEF, Bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante onze meses, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa (vide Regulamento).

### **2. ALUNOS NÃO BOLSISTAS – DEDICAÇÃO PARCIAL**

Serão selecionados também os 9 melhores projetos entre os alunos que se inscreverem pelo Anexo II, para ingressarem como pesquisadores do Programa IC Uni-FACEF, sem remuneração.

### **3. DOS PRAZOS:**

Período de Inscrições: 06/08/2012 até 17/08/2012

Divulgação dos Resultados: 29/08/2012

Início das bolsas: 01/09/2011

Local das inscrições: Secretaria das Coordenações na Unidade 2.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I – dedicação exclusiva ou anexo II - dedicação parcial), disponível no Regulamento;
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria;
- c) Declaração do candidato à bolsa, nos termos do Anexo III (somente para candidatos à bolsa).
- d) Currículo Lattes do candidato na plataforma do CNPq (atenção à demanda de 24 horas do sistema para certificação);
- e) Súmula curricular do orientador (produção dos 5 últimos anos) ou Currículo Lattes;
- f) 3 (três) vias do projeto de pesquisa (vide tópico 4.1 do Regulamento).